



BOA VISTA

MARCIO BATISTA
HERCULANO:84558113234

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Segunda-feira
22 de Junho

de 2020

PRESSEM

CC410319084

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº. 004/2020
PROCESSO Nº. 007234/2020-SMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA DO PARQUE DO RIO BRANCO COM A INTERLIGAÇÃO A ORLA TAUMANAN E RECUPERAÇÃO E REFORÇO DA PLATAFORMA INFERIOR, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise da proposta de preço da empresa habilitada, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras – SMO, esta comissão decidiu CLASSIFICAR a proposta da empresa: CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI – JATOBETON (Constituído pelas empresas CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA – CNPJ: 53.503.652/0001-05 e JATOBETON ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 00.507.949/0001-82), por atender as exigências do Edital e Projeto Básico. Pelo exposto, esta Comissão declara VENCEDOR do certame o CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI – JATOBETON (Constituído pelas empresas CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA – CNPJ: 53.503.652/0001-05 e JATOBETON ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 00.507.949/0001-82), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 19.734.412,09 (Dezenove milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e nove centavos), considerando a classificação da proposta, tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Boa Vista – RR, 19 de junho de 2020.

Maria Suellen Barreto da Silva
Vice-Presidente da CPL – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2020
PROCESSO Nº. 007223/2020-SMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO COM REFORÇO ESTRUTURAL DA PLATAFORMA SUPERIOR E DA RAMPA DE ACESSO ENTRE AS PLATAFORMAS, DA ORLA TAUMANAN, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR..

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise da proposta de preço da empresa habilitada, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras – SMO, esta comissão decidiu CLASSIFICAR a proposta da empresa: CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI – JATOBETON (Constituído pelas empresas CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA – CNPJ:

53.503.652/0001-05 e JATOBETON ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 00.507.949/0001-82), por atender as exigências do Edital e Projeto Básico. Pelo exposto, esta Comissão declara VENCEDOR do certame o CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI – JATOBETON (Constituído pelas empresas CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA – CNPJ: 53.503.652/0001-05 e JATOBETON ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 00.507.949/0001-82), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 13.677.221,67 (Treze milhões, seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), considerando a classificação da proposta, tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Boa Vista – RR, 19 de junho de 2020.

Maria Suellen Barreto da Silva
Vice-Presidente da CPL – Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 3/2020-PRESSEM

Processo nº: 00000.0.004103/2020, Vol. I - ADM
Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 3/2020/PRESSEM
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de infraestrutura de rede de fibra óptica para atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Funcionários Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM.

Vigência: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Unidade Orçamentária: 0602, Funcional de Programática: 09.122.0013.2.029, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
INTERVENIENTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM.

CONTRATADA: RORAIMANET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Data de Assinatura: 29 de maio de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 192/2020-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0714/P, de 05 de junho de 2020, DOM nº. 5146,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os servidores JUREMA DO SOCORRO